



1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023.002.002 -SESAU-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/10.16.001- SESAU

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 024/2023.002.002 - SESAU-PMM, que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL** e a empresa **GLOBALI DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, para fins nele declarados.

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.611.666/0001-49, com sede na Rodovia BR-316, s/nº, KM-13, Bairro: Centro, CEP: 67.200-000, no Município de Marituba, Estado do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.299.375/0001-58, órgão de direito público interno, com sede na Avenida João Paulo II, s/nº, Bairro Dom Aristides, CEP: 67.205-025, no Município de Marituba, Estado do Pará, neste ato representada pela sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. **VICTORIA FEITOZA DE MOURA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 098.073.324-35, residente e domiciliada no Município de Marituba, Estado do Pará, denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **GLOBALI DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.826.585/0001-80, sediada na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 3455, Qd. C-9, Lt 2-E, Edifício Flamboyant, Park Business, Sala 502, Bairro Jardins Goiás, no Município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.810-100, telefone: (62) 3624-2996, e-mail: contato@globalitech.com.br, neste ato representada pelo Sr. Carlos Danilo Gomes Dantas, brasileiro, RG n.º 6340456-SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 515.184.651-53, residente e domiciliado na Rua 53, nº 285, Edifício Spazio D'itália, apto. 902-B, Jardim Goiás, no Município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.810-210, doravante denominada **CONTRATADA**, resolveram de comum acordo firmar o presente **TERMO ADITIVO**, subordinado à Legislação aplicável e as cláusulas e condições que se obrigam a respeitar e obedecer:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023.002.002 -SESAU-PMM**, originário do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-024 SESAU/PMM, cujo objeto contratual versa sobre Aquisição de materiais permanentes destinados a atender as necessidades dos agentes comunitários de saúde e os agentes de combate a endemias do Município de Marituba/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Termo Aditivo encontra-se fundamentado no artigo 65, Inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93 e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE:

3.1. Alterar a **Cláusula Primeira, Item 1.4.** visando REEQUILIBRAR o valor unitário do item compõe a tabela, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.2. Alterar **Cláusula Segunda- Item 2.1.** visando REEQUILIBRAR o preço pactuado na referida cláusula no valor global de R\$ **22.184,00 (Vinte e Dois Mil, Cento e Oitenta e Quatro Reais)**, a ser pago diretamente à **CONTRATADA** mediante crédito em seu nome.

3.3. Alterar a **Cláusula Décima Primeira**, tendo em vista que as despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da **CONTRATANTE** na dotação orçamentária abaixo:

Exercício 2024

Unidade orçamentária19 01. Fundo Municipal de Saúde

Func.programática10 301 0009 2.044 Manutenção da Atenção Básica em Saúde

Categoria econômica.....4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Fonte de recurso.....15001002 -Receita de Imposto e Trans. - Saúde

Fonte de recurso.....16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção

Fonte de recurso.....16210000 -Transferência SUS de Governo Estadual

Fonte de recurso.....17060000 Transferência especial da União

Func.programática10 122 0009 2.062 Manutenção das Funções Fundo Municipal de Saúde

Categoria econômica.....4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Fonte de recurso.....15001002 -Receita de Imposto e Trans. – Saúde

Func.programática10 301 0009 2.069 Manutenção de Outros Programas de Saúde

Categoria econômica.....4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Fonte de recurso.....16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção

Func.programática 10 304 0009 2.088 Fortalecimento das Ações de Vigilância Sanitária - TFVS

Categoria econômica.....4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Fonte de recurso.....15001002 -Receita de Imposto e Trans. - Saúde

Fonte de recurso.....16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção

Fonte de recurso.....16210000 -Transferência SUS de Governo Estadual

Fonte de recurso.....16310000 Transferência de convênio - União/Saúde

Func.programática10 301 0009 2.089 Agentes Comunitários de Saúde - ACS

Categoria econômica.....4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Fonte de recurso.....16010000 -Transferência SUS Bloco de Estruturação



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Func.programática10 305 0009 2.092 Manutenção das Ações de Vigilância

Epidemiológica

Categoria econômica.....4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Fonte de recurso.....16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção

Fonte de recurso.....16010000 Transferência SUS-Bloco de estruturação

CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA:

4.1. A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, facultado sua publicação em outros meios de comunicação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. As demais Cláusulas integrantes do **Contrato Administrativo nº 024/2023.002.002 -SESAU-PMM**, celebrado em 03 de setembro de 2024, permanecem em pleno vigor na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato para todas as consequências de direito.

5.2. E por estarem assim ajustados e acordados, firmam as partes este **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, será assinado para cumprimento das obrigações nele contido.

Marituba/PA, 17 de outubro de 2024.

VICTORIA FEITOZA DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL
CNPJ/MF Nº 10.299.375/0001-58
CONTRATANTE

GLOBALI DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ/MF Nº 41.826.585/0001-80
CONTRATADA